



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.580 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE  
DIFERENÇA DE REAJUSTE DE SALÁRIOS DE VEREADO  
RES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para pagamento de diferença de reajuste de salários de Vereadores, nos meses de julho, agosto e setembro/84, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01010012-01.3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1984.

  
JOSE AURELIO MULELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.675, de 14/10/84.